

LEI MUNICIPAL Nº 4600
PROJETO DE LEI Nº 4968

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA II, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Motorista Nível II, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, a partir de 1º de agosto de 2019, o direito à percepção de vencimentos do nível V, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02 e a partir de 1º de agosto de 2020, o direito à percepção de vencimentos do nível VI, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal